



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 79, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DECRETA A APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO O PEDIDO DE AUSÊNCIA DO VICE-PREFEITO, POR PERÍODO SUPERIOR A 15 DIAS, DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, NOS TERMOS DO ART. 65 DA LEI ORGÂNICA DE ITAPOÁ.

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a licença para a ausência do Vice-Prefeito do município de Itapoá pelo período de 22 dias, e com data de retorno para o dia 29 de maio do corrente ano, com observância do Art. 65 da Lei Orgânica de Itapoá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Itapoá, em 18 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO STOKLOSA
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>